



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Lei Municipal nº 3324 de 15 de dezembro de 2014

"Altera o artigo 1º da lei
Municipal nº 1656/1999 de
26/08/1999.

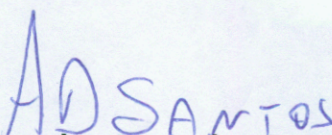
ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1656/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Somente poderão ser outorgados títulos de cidadão honorário ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município como previsto no artigo 16º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município promulgada em 21/12/1979, não revogada no particular, em número máximo de 01 (um) por bancada partidária".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 2014.


Vereador Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores